

## DESPACHO DE SUSPENSÃO DE CERTAME

**Processo Administrativo nº 02.013-033/2026**

**Pregão Eletrônico nº 008/2026**

**Considerando que;** após a publicação do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, foi identificada inconsistência no valor estimado de referência por item agregados nos lotes, decorrente de utilização inadequada de pesquisa de preços, circunstância que compromete a fidedignidade da estimativa de custos e, por consequência, a adequada formulação das propostas pelos licitantes;

**Considerando que;** o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o valor estimado da contratação deve ser apurado com base em pesquisa de preços devidamente realizada e consolidada, refletindo valores praticados no mercado, constituindo etapa essencial do planejamento da contratação;

**Considerando** ainda; o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de realizar planejamento prévio adequado, incluindo estimativa correta do valor da contratação, como condição para assegurar a eficiência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa;

**Considerando que;** o art. 147 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a Administração a revogar ou anular o procedimento licitatório quando verificada ilegalidade ou motivo de interesse público superveniente, devidamente motivado;

**Considerando** por fim; os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021; Registre-se que o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União é no sentido de que falhas na pesquisa de preços ou na estimativa do valor da contratação configuram vício relevante do certame, devendo a Administração

promover a correção antes da continuidade do procedimento, sob pena de comprometimento da competitividade e da vantajosidade da contratação, conforme, entre outros, os Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.622/2013-Plenário e nº 1.705/2017-Plenário.

**DIANTE DO EXPOSTO**, e visando resguardar a legalidade do procedimento, a ampla competitividade e o interesse público,

**DETERMINO, DE OFÍCIO A SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 008/2026, para fins de revisão da pesquisa de preços e correção do valor estimado de referência por item, com posterior atualização do Termo de Referência/Edital e republicação do certame, observados os prazos legais.

Publique-se o presente despacho na plataforma do certame e nos meios oficiais, Dando ciência aos interessados.

Passa e Fica/RN, 25 de maio de 2026

---

Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Municipal